



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 018/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº. 836/96 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.996.

DECRETA

Artigo 1º. :- Fica aberto no Orçamento Programa Município de Juara-MT., um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), assim discriminados:-

02.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.02 - Junta do Serviço Militar	
2.005 - Manutenção e Encargos c/ Junta do Serviço Militar	
3.000 - Despesas Correntes	
3.100 - Despesas de Custeio	
3.132 - Outros Serviços e Encargos	R\$- 3.000,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.01 - Gabinete do Secretario	
2.013 - Manutenção e Encargos c/ Gab. Sec. e Demais Unidades	
3.000 - Despesas Correntes	
3.100 - Despesas de Custeio	
3.113 - Obrigações Patronais	R\$- 44.000,00

Artigo 2º. :- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:-

06.00 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.01 - Gabinete do Secretario	
1.065 - Construção do Paço Municipal	
4.000 - Despesas de Capital	
4.100 - Investimentos	
4.110 - Obras e Instalações	R\$- 47.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO



Artigo 3º. :- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 02 de Maio de 1.997.

Priminho Antonio Riva
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - Para efeito de direito eleitoral em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo do Estado de Mato Grosso, em 03 de Maio de 1997


Antônio Riva
Prefeito Municipal